



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço.

A razão desta contratação faz se necessária tendo em vista a necessidade de compra de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, água mineral, material descartável, no intuito de bem atender à demanda da Rede Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA de inquestionável importância para continuidade dos usuários do Sistema Único Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. A contratação dos itens de gêneros alimentícios e material descartável visa oferecer pequenos lanches/almoço para os pacientes enquanto aguardam atendimento nas ações de saúde, e também tais itens, são utilizados para fomentar as reuniões realizadas pelo conselho municipal de saúde, coordenação da atenção básica, educação permanente, conferência, oficinas, ações de vacina, entre outros. Além de utilização por servidores em deslocamento para área rural dos municípios, e dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios se faz de grande importância.

Justifica-se a presente aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

Destaca-se que os Material de Higiene e Limpeza e Descartável pleiteados são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como Unidade de Saúde, Conselho de Saúde Secretária Municipal de Saúde, departamento de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município.

Mojuí dos Campos-PA, 17 maio de 2022.

---

Glayton Jean da Silva Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021